

## **RESOLUÇÃO Nº 90, DE 30 DE ABRIL DE 1993**

### **Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Francisco Sales.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde ao Deputado Francisco Sales pelo prazo de 60 dias, a partir de 03 de março de 1993.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 1993.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente